



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano IV – Número 736 – Garça, 25 de setembro de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA

DECRETOS

DECRETO N.º 8.579/2017

**ALTERA O REGULAMENTO CONSOLIDADO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DO S.A.A.E., APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.961/1995 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Processo nº 28.572, de 17 de agosto de 2017, do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 38 do Regulamento Consolidado dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários do S.A.A.E., aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.961, de 04 de setembro de 1995 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

*“Art. 38 Se o consumo apurado decorrer da perda de água em vazamentos internos não aparentes e de difícil constatação, o S.A.A.E. poderá proceder da seguinte forma:*

*(...)*

**§ 1º** *Considerar-se-ão vazamentos internos não aparentes e de difícil constatação:*

- a) os subterrâneos;*
- b) os ocorridos nas tubulações embutidas e em prumadas de edifícios.*

**§ 2º** *Não serão considerados vazamentos internos não aparentes e de difícil constatação aqueles verificados em:*

- a) torneiras e chuveiros;*
- b) registros em geral;*
- c) válvulas de descarga;*
- d) caixas de descargas acopladas, suspensas e caixinhas de descargas;*
- e) equipamentos de aquecimento de água embutidos ou não em paredes.”*

**Art. 2º** O artigo 38-A do Regulamento Consolidado dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários do S.A.A.E., aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.961, de 04 de setembro de 1995 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

**“Art. 38-A ...**

(...)

IV. Se o valor apurado, após o benefício do desconto, for maior que 100% (cem por cento) da média dos últimos 06 (seis) meses, o mesmo poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, sendo que o valor da parcela não deverá ser inferior a 10 (dez) UFG – Unidade Fiscal de Garça, devidamente atualizadas segundo o Código Tributário Municipal, as quais serão lançadas nas contas futuras da unidade consumidora, não podendo, em hipótese alguma, ser lançada em outro endereço;

(...)

VI. Quando se tratar de água para enchimento de piscina, somente no ato de sua instalação ou reparo comprovado mediante apresentação dos documentos exigidos no inciso I do artigo 38, a tarifa de utilização de água será cobrada em sua totalidade, sendo descontada da tarifa de esgoto o valor correspondente ao volume de água da respectiva piscina, visto que a água ficou depositada e não fora despejada na rede coletora de esgotos.

(...).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
PJ.-

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

## DESPACHOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:

**Processo nº. 675/17** – Marta dos Santos Alves Bernardo

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1370 série AA

#### EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 1061/17** – Wilson Domingos da Silva  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2009 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 1062/17** – Paulo Pereira da Silva  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2011 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/09/2017:  
**Processo nº. 1063/17** – Irmãos Pessoa de Garça Ltda.-ME  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2012 série AA-AIF

## EXTRATOS

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30358, de 18/9/17 - Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Sr. Edvaldo Ferreira, portador do RG nº 22.832.439-7, lotado no cargo de Servente de Obras;  
Nº 30360, de 21/9/17 - Designa servidores municipais para o pregão presencial nº 042/2017;  
Nº 30361, de 21/9/17 - O servidor municipal, Sr. Anderson José Farias, portador do RG. nº 25.326.229-X, lotado no cargo de Pedreiro, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/09/17;  
Nº 30362, de 21/9/17 - A servidora municipal, Sra. Marileide de Almeida, portadora do RG nº 34.980.091-1, lotada no cargo de Serviços Gerais, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20/9/17;  
Nº 30363, de 21/9/17 - Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Sr. Roberto de Souza, portador do RG nº 22.420.755, lotado no cargo de Servente de Obras;  
Nº 30364, de 21/9/17 - Nomear os Srs. Leandro Carvalho, Ricardo Sartori Berti e Jorge Tsuneo Yamaki para, em comissão, procederem à avaliação de 10 (dez) notebooks, para fins de incorporação

### EXTRATO DE DECRETO

Nº 8580, de 22/9/17 - Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, do imóvel residencial, localizado na Rua Francisco da Silva Braga nº 1100-D, ao Sr. Ormino dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 256.778.198-67

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

##### **Pregão Presencial 043/2017**

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de concreto e usinado e cimento para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pelo período de 06 meses. Credenciamento e entrega de envelopes às 14:00 horas do dia 11/10/2017. Edital completo no site [www.garca.sp.gov.br/licitacoes](http://www.garca.sp.gov.br/licitacoes). Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) – Data: 22/09/17.

##### **Pregão Presencial 044/2017**

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de farinha de trigo especial para a merenda escolar, pelo período de 06 meses. Credenciamento e entrega de envelopes às 14:00 horas do dia 16/10/2017. Edital completo no site [www.garca.sp.gov.br/licitacoes](http://www.garca.sp.gov.br/licitacoes). Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) – Data: 22/09/17 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ficam alteradas as especificações dos equipamentos constantes do edital do pregão supra, que tem por objeto a aquisição de

laringoscópios novos, bem como fica alterada a data para credenciamento e entrega dos envelopes, passando para as 14:00hs do dia 05/10/2017. O edital completo com suas alterações encontra-se a disposição no site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br) - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) - Data: 28/04/2015 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contr. 091/2017 – **DJAIR OLIVEIRA SILVA 06783905845**

Obj.: fornecimento de alimentação para os soldados do Corpo de Bombeiros de Garça

Mod.: Carta Convite nº 008/2017

Valor: R\$ 14,50

Data: 22/09/2017